

Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.386/2019 – DO  
DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO**

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Bibliotecas Públicas da Paraíba, adotarem espaços específicos destinados aos livros de autores paraibanos.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária foi APROVADO pela unanimidade dos Deputados presentes, com pareceres favoráveis a matéria proferidos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação, Cultura e Desportos, na Sessão Ordinária do dia 24 de Março de 2021.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**